

Conselho Municipal de Saúde

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 634 – Centro – Pitangueiras/SP – CEP 14.750-000
Fone/Fax – 16 – 3952-9920
E-mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS/Pitangueiras N.º 003/2021

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 26/05/2008 e conforme Decretos Municipais nº 4.340/2020 e nº 4.353 de 13/10/2020, que dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras para o biênio 2020/2022, e ainda,

Considerando:


- Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- Portaria nº 2.135, de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras nº 069 de 22/03/2021 que encaminhou o RAG ao Conselho Municipal de Saúde;
- Reunião do CMS de Pitangueiras realizada no dia 30/03/2021.

Resolve:

Artigo 1º - **Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras/SP**, conforme apreciação e aprovação por parte dos conselheiros de saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 30 de março de 2021.


SONIA APARECIDA RIBEIRO

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde


ANDREIA MANTOVANI DA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde validado pelo Decreto Municipal nº 2.942 de 16/07/2008, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO dando-lhe publicidade através de publicação no Jornal Oficial do Município de _____ (Edição nº _____) e na página oficial da Prefeitura.

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito Municipal